

IGREJA PRESBITERIANA DE VILA BONILHA

NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS

1. Para os membros da IPVB

1.1 O uso do templo, bem como de suas dependências sem ônus e mediante agendamento é uma prerrogativa dos membros da IPVB, porém, ao final do evento deverá o mesmo deixar tudo limpo;

1.2 Tal uso será extensivo aos seus familiares de primeiro grau desde que também sejam crentes em Cristo, membros em plena comunhão de igrejas históricas reconhecidas pela Igreja Presbiteriana do Brasil, nesse caso mediante pagamento de taxa de manutenção, a ser estipulada, porém, em casos especiais, esta taxa poderá ser dispensada pelo Conselho.

2. Para membros de outras igrejas evangélicas:

2.1 O uso do templo para cerimônias de casamento poderá ser autorizado pelo Conselho para membros em plena comunhão de Igrejas Históricas reconhecidas pela Igreja Presbiteriana do Brasil, desde que seja enviada carta da liderança correspondente atestando a participação assídua dos mesmos. A solicitação deverá ser feita pelo menos com 4 meses de antecedência. Será cobrada uma taxa de manutenção para uso do templo no valor de um salário mínimo vigente;

2.2 Contudo, tal uso neste caso fica restrito ao templo e ao estacionamento, ou seja, as demais dependências como cozinha e salão social fica vedado;

2.3 A forma de pagamento referente a taxa citada anteriormente, será estabelecida entre as partes (igreja e solicitante), porém, a mesma deverá estar totalmente quitada até duas semanas antes do evento.

3. Ornamentação:

3.1 Quanto a ornamentação da igreja para não membros: Deverá ocorrer preferencialmente às 6ª feiras no horário comercial quando o evento ocorrer aos sábados, entretanto, na impossibilidade de uso da 6ª feira para ornamentação, deverá ser acertado outra data com a Secretaria da igreja;

3.2 Quanto a ornamentação da igreja para membros: Deverá ser feito acerto diretamente com a Junta Diaconal;

3.3 O contratante/solicitante fica responsável pela retirada de toda a ornamentação, imediatamente após o evento.

4. Músicas:

Serão permitidas apenas a execução de canções que deverão passar pelo crivo do Pastor da IPVB, exceção feita à Marcha Nupcial.

5. Sonorização:

Deverá ser operacionalizada por técnico de som da IPVB, não sendo permitido em hipótese alguma a operação da mesa de som por outra pessoa.

A igreja disponibilizará microfones com cabos para a realização da cerimônia além da utilização da mesa de som e do piano, sendo que este não poderá ser movido de lugar. Outros equipamentos não serão oferecidos, sendo de total responsabilidade do casal contratante, devendo ser avisado com 15 dias de antecedência a fim da preparação na mesa de som.

6. Vigilância para área externa:

Será de responsabilidade do contratante, porém, sob a supervisão da Junta Diaconal da IPVB.

7. Estacionamento interno.

O uso do estacionamento será regulado pela junta diaconal mediante solicitação dos interessados.

8. Cozinha

O uso dos utensílios da Cozinha só será permitido para os membros da IPVB e parentes de 1º grau, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade.

9. Horário de encerramento

O evento deverá ser encerrado até as 21h30 impreterivelmente.

10. Proibição

Não será cedido o templo bem como suas dependências para cerimônias de casamento e festas em geral (aniversários, formaturas...) aos domingos, em hipótese alguma.

11. Velório

11.1 Quanto ao velório, fica estabelecido que será cedido o uso do salão social, mediante solicitação, somente para membros da IPVB e seus familiares;

11.2 Não será cobrado para esse fim, qualquer tipo de taxa;

11.3 Não será permitido qualquer tipo de cerimônia religiosa ou manifestações que venham ferir nossos símbolos de fé e que contradiz as Escrituras Sagradas;

11.4 O conselho da IPVB orienta, para fins de segurança, que os portões e as portas da igreja fiquem fechados após às 00:00h, caso haja a necessidade do velório se estender durante a noite.

12. Casos omissos serão avaliados e decididos pelo conselho da IPVB.

Eu, _____, RG _____
_____ membro da _____, solicito a
utilização do Templo () ; do salão social () da Igreja Presbiteriana de Vila Bonilha, para
realização da cerimônia de casamento () ; aniversário () ; outros () em ____/____/____
estando de acordo com as normas de utilização conforme acima discriminadas, sabedor
que devo concluir o pagamento das taxas devidas em até duas semanas antes do evento
junto à Secretaria da IPVB, sob pena de cancelamento do agendamento.

São Paulo, _____ de _____ de 20 ____.

Contratante

IPVB